



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Publicação Oficial do Município de Juatuba - Ano V - Edição Extra nº 367 Agosto de 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA

DECRETO Nº. 1749 DE 31 DE JULHO DE 2013.

“Aprova o projeto de desmembramento do lote 06 da quadra 23 com 606,00m² (seiscentos e seis metros quadrados), localizado no bairro Santo Antônio, neste Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

Considerando que a proposta para desmembramento atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação e tendo em vista o artigo 2º da Resolução nº. 8 de 27 de setembro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 06 da quadra 23 com 606,00 m² (seiscentos e seis metros quadrados), situado no bairro Santo Antônio, município de Juatuba, matriculado sob o nº. 47339 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando os lotes 06-A, medindo 303,00 m² (trezentos e três metros quadrados), e lote 06-B, medindo 303,00 m² (trezentos e três metros quadrados), localizados no bairro Santo Antônio, neste Município, de interesse de MARIA CECÍLIA LEÃO/HENRY GLAYCON C.T.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 31 dias do mês de julho de 2013; 21º Ano de Emancipação.

Pedro Firmino Magesty
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1750 DE 31 DE JULHO DE 2013.

“Aprova o projeto de desmembramento do lote 35 da quadra A25 com 612,50m² (seiscentos e doze, cinquenta metros quadrados), localizado no bairro Cidade Satélite, neste Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

Considerando que a proposta para desmembramento atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação e tendo em vista o artigo 2º da Resolução nº. 8 de 27 de setembro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 35 da quadra A25 com 612,50 m² (seiscentos e doze, cinquenta metros quadrados), situado no bairro Cidade Satélite, município de Juatuba, matriculado sob o nº. 38717 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando os lotes 35-A, medindo 306,25 m² (trezentos e seis, vinte e cinco metros quadrados), e lote 35-B, medindo 306,25 m² (trezentos e seis, vinte e cinco metros quadrados), localizados no bairro Cidade Satélite, neste Município, de interesse de CLAUDINEI GOMESALECRIM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 31 dias do mês de julho de 2013; 21º Ano de Emancipação.

Pedro Firmino Magesty
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 133 DE 24 DE JULHO DE 2013.

“Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº. 76, de 18 de setembro de 2006 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam extintas as seguintes vagas no Quadro de cargos de provimento comissionado constantes do Anexo II - da Lei Complementar nº. 76, de 18 de setembro de 2006, conforme se segue:

| Cargo | Número de vagas a serem extintas |
|---------------------------|----------------------------------|
| Assessor Jurídico | 2 |
| Assessor Especial | 2 |
| Coordenador Jurídico | 2 |
| Supervisor III | 5 |
| Supervisor I | 5 |
| Assessor I | 11 |
| Assistente de Gabinete II | 4 |
| Chefe de Divisão | 3 |



Art. 2º. Ficam criadas vagas para cargos constantes do Anexo II – Quadro de Provimento Comissionado – da Lei Complementar nº. 76, de 18 de setembro de 2006, conforme a seguir:

| Cargo | Número de vagas a serem criadas |
|--------------------------|---------------------------------|
| Supervisor II | 6 |
| Assessor II | 7 |
| Chefe de Seção | 7 |
| Assistente de Gabinete I | 14 |

Art. 3º. Fica alterada a carga horária e a redução proporcional aos vencimentos, das Funções Públicas, ficando da forma abaixo consolidada no Anexo IX – Quadro de Função Pública para Realização de Serviços Conveniados com Entes e Entidades Públicas - da Lei Complementar nº. 76, de 18 de setembro de 2006.

| Função | Remuneração | Carga Horária |
|---|--------------|---------------|
| Coordenador Centro Referência de Assistência Social | R\$ 2.283,66 | 20 horas |
| Orientador Social do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | R\$ 2.283,66 | 20 horas |
| Coordenador do Centro de Referência Especializada em Assistência Social | R\$ 2.283,66 | 20 horas |
| Pedagogo Social | R\$ 2.283,66 | 20 horas |

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2013.

Palácio do Juá, aos 24 dias do mês de julho de 2013. 21º Ano de Emancipação.

Pedro Firmino Magesty
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 29, DE 19 DE JULHO DE 2013.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Turismo.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.45, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, de acordo com o artigo 7º da Lei 741 de 10 de dezembro de 2010, para compor o Conselho Municipal do Turismo, os seguintes membros:

Presidente do Conselho Municipal de Turismo – Sônia Aparecida dos Anjos

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

a) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rodrigo Silveira – Titular
Josiane Aparecida Pimenta - Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Maria de Fátima Guimarães Saraiva – Titular

Walquíria Jaqueline Diniz- Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Mirlene da Cruz Rodrigues Antunes da Silva– Titular
Marilene Alves Lopes - Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Faria de Matos – Titular
Paulo Henrique Maia Melgaço - Suplente

e) Representante da Secretaria de Esporte e Lazer

Nelson Gomes - Titular
Janine Fonseca Prandini - Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representante do Instituto João Alfredo de Andrade

Adriana Moreira Silveira – Titular
Monalisa Matos - Suplente

b) Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas

Otaviano Torquato – Titular
Samara Gomes Xavier - Suplente

c) Representante das Associações Comunitárias do Município

Dário José de Almeida – Titular
Cleider Antônio Rodrigues - Suplente

d) Representantes da classe dos produtores rurais

Rosângela de Castro Valle – Titular
Mara Tatiana Soares - Suplente

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Leonardo Sette Vieira – Titular
Mário Teixeira Neto - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de julho de 2013.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 19 dias no mês de julho de 2013. 21º Ano de Emancipação.

Pedro Firmino Magesty
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 30, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Ambiental e Cultural de Juatuba – COMPACJU.

Art. 1º - Ficam nomeados, de acordo com a Lei Municipal nº. 438, de 28 de março de 2001, para compor o Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Ambiental e Cultural, os seguintes membros:



Presidente do Conselho – Compacju – Sônia Aparecida dos Anjos

I. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Sônia Aparecida dos Anjos

Graziella da Silva Ferreira Barroso

II. Representantes da Secretaria de Educação

Marilene Lopes Alves

Mirlene da Cruz Rodrigues Antunes da Silva

III. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rodrigo Silveira

Josiane Aparecida Pimenta

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Nelson Gomes

Janine Fonseca Prandini

V. Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas

Otaviano Torquato – Titular

Samara Gomes Xavier- Suplente

VI. Representantes da Câmara Municipal de Juatuba – Poder

Legislativo

Leonardo Sette Vieira

Mário Teixeira Neto

VII. Representantes dos grupos culturais

José Geraldo Pires

José Eduardo da Silveira

VIII. Representante dos artesãos

Marlene Martins Amaral Saliba

Evandro Urgel Ferreira Vitor Medeiros França

IX. Representantes da sociedade civil

Gilvo Antônio Moreira Dornas

Neide Maria Araújo do Amaral

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Juá, em Juatuba, 19 de julho de 2013. 21º. Ano de Emancipação.

Pedro Firmino Magesty

Prefeito Municipal

com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2013, PAC 345/2013 – **Fornecimento de hortifrutigranjeiros** para atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 20.08.2013 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DA CPL

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2013, PAC 343/2013 – **Fornecimento de lanches (sucos e sanduíches)** para atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 19.08.2013 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba,

